



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123, Centro.

Pavão/MG CEP 39.814-000.

CNPJ: 18.404.772/0001-54

LEI Nº 509 /2016

"Autoriza o Município de Pavão/MG a firmar Termo de Acerto de Contas de dívidas junto à COPANOR – COPASA. Sistema de saneamento INTEGRADO DO Norte e Nordeste de Minas e dá outras providências".

O Povo do Município de Pavão/MG, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

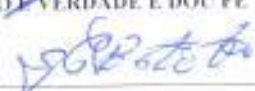
Art. 1º - Fica o Município de Pavão – MG autorizado a firmar termo de acerto de contas junto à COPANOR.

Art. 2º - O débito mencionado no artigo anterior refere-se a dívidas não pagas por este Município.

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão, 17 de junho de 2016.


Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO	
PUBLICAÇÃO Nº <u>047</u> /2016	
CERTIFICO PARA OS FINS DE COMPROVAÇÃO QUE ESTA LEI MUNICIPAL FOI PUBLICADA NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>17 de 06</u> /2016 A <u>27 de 06</u> /2016.	
Pavão/MG, <u>17</u> de <u>Junho</u> de 2016	
O REFEREIDO É VERDADE E DOU FÉ	
Assinatura do	
Servidor:	
Matrícula 46-4	

Joselito Leão Botelho
Secretário JSM - 135°
Pavão - MG

A SANÇÃO
Em, 17 de JUNHO de 2016


Prefeito Municipal de Pavão AR